

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 33/18

Cria e define os objetivos do Núcleo Interdisciplinar de Análises – NIA da Univille

O Conselho Universitário da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, inciso III, do Estatuto da UNIVILLE e, tendo em vista o deliberado em sessão realizada no dia 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Interdisciplinar de Análises – NIA e definir seus objetivos.

Art. 2º O NIA é um complexo laboratorial de pesquisa multiusuário que tem por objetivo realizar análises físicas, químicas e bioquímicas que atenda as demandas institucionais em ciência, tecnologia e inovação.

Art. 3º O NIA é composto pelos seguintes laboratórios de pesquisa da Univille: Análise Instrumental I e II, Materiais, Biotecnologia I e II, Meio Ambiente, Ecotoxicologia, Cultura de tecidos e Biologia Molecular.

Parágrafo Único: novos laboratórios de pesquisa que vierem a ser criados com caráter multiusuário integram o NIA.

Art. 4º A coordenação do NIA será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de Pesquisa da Univille.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 29 de novembro de 2018.

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SANDRA A. FURLAN
PRESIDENTE